

Medida Provisória nº 1971-9, de 2000

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 10/04/2000 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 10/04/2000 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1915/1 de 1999

Medida Provisória nº 1915/2 de 1999

Medida Provisória nº 1915/3 de 1999

Medida Provisória nº 1915/4 de 1999

Medida Provisória nº 1915/5 de 1999

Medida Provisória nº 1971/11 de 2000

Medida Provisória nº 1971/12 de 2000

Medida Provisória nº 1971/13 de 2000

Medida Provisória nº 1971/14 de 2000

Medida Provisória nº 1971/15 de 2000

Medida Provisória nº 1971/16 de 2000

Medida Provisória nº 1971/17 de 2000

Medida Provisória nº 1971/18 de 2000

Medida Provisória nº 1971/19 de 2000

Medida Provisória nº 1971/8 de 2000

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1971/10 de 2000

Medida Provisória nº 2093/22 de 2001

Medida Provisória nº 2093/23 de 2001

Medida Provisória nº 2093/24 de 2001

Medida Provisória nº 2093/25 de 2001

Medida Provisória nº 2093/26 de 2001

Medida Provisória nº 2175/27 de 2001

Medida Provisória nº 2175/28 de 2001

Medida Provisória nº 2175/29 de 2001

TRAMITAÇÃO

10/04/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi reeditada com 2 (dois) dias de antecedência pela de nº 1.971-10, de 6.4.2000, publicada no DOU de 7.4.2000 (Seção I), com as seguintes alterações: cria dois parágrafos, numerando-os como 7º e 8º ao art. 15 da MP, conforme folhas nºs 594 a 597, anexadas ao Vol. III do processo.

27/03/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Anexadas ao Volume III, folhas nºs 576 a 593, referentes a Mensagem nº 223/2000-CN.

Publicado no DCN Páginas 6203-6220

27/03/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Esgotado o prazo regimental, encaminhada à SSCLCN para as devidas providências.

17/03/2000 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Encaminhada a SEEP para confecção de avulsos, as emendas nº 211 a 218, adicionadas a matéria. Publicado no DSF de 18.03.2000. À SACM.

16/03/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental, foram adicionadas 08(oito) EMENDAS à Medida Provisória de autorias dos Parlamentares: ARNALDO FARIA DE SÁ 218; GONZAGA PATRIOTA 211, 215; JOVAIR ARANTES 217; MUSSA DEMES 212, 213, 214; LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS 216. Encaminhada uma via à SSATA para confecção dos avulsos e publicação no DSF. Às fls. 565 a 575

Publicado no DSF Páginas 4875-4884

Medida Provisória nº 1971-9, de 2000

TRAMITAÇÃO

16/03/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Convalidadas as EMENDAS nºs. 001 a 210 constantes da reedição anterior, nos termos do Ofício CN 103/99 (DSF 07.05.99).

14/03/2000 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário adoção da referida medida, em 9.3.2000, e publicada no dia subsequente.
De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, com Senadores e Deputados Titulares e Suplentes, juntamente com o estabelecimento do calendário, anexado ao processado.

À SACM.

Publicado no DSF Páginas 4312-4313

14/03/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Plenário para designação da Comissão Mista, tendo em vista alteração da proporcionalidade partidária na Câmara dos Deputados na presente Sessão Legislativa.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1971-

Data: 10/03/2000

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho.